



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

LEI ORDINÁRIA Nº 1.271 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA,

18 JUN. 2014

*Publicada no quadro de avisos de P.M.I. nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.*

“Concede aumento real dos vencimentos básicos aos cargos de Merendeira - Servente, Secretário Escolar, Diretor Escolar e Vice Diretor Escolar”.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos básicos dos cargos de Merendeira – Servente, Secretário Escolar, Diretor Escolar e Vice Diretor Escolar, ficam reajustados em 30% (trinta por cento).

Art. 2º - Todas as despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 18 de junho de 2014.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal